



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA
27ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-003752.989.22-8
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 24-09-2024

Pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do Prefeito de Alambari, relativas ao exercício de 2022, sem prejuízo das determinações, advertências e recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, que serão transmitidas ao Executivo.

Determinou, por fim, o arquivamento de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando, desde já, autorizada idêntica medida quanto aos autos principais, tão logo exaurida a competência constitucional deste Tribunal.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS THIAGO PINHEIRO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL: ALAMBARI
EXERCÍCIO: 2022

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do parecer.
 - publicação do parecer.
 - cumprir o determinado no voto do Relator.
 - arquivar os eventuais expedientes eletrônicos referenciados, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 26 de setembro de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/HKH

Angela, Silvanildo e Relator
REMESSA À Comissão de Finanças, Orç. e Serviços Públicos
Secretaria, 19.09.2025
[Assinatura]
[Assinatura]



Câmara Municipal de Alambari
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 54, de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura do Município de Alambari, relativas ao exercício de 2022.

Reinaldo Carlos Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Alambari no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º São consideradas aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Alambari relativas ao exercício de 2022.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2025.

Reinaldo Carlos Vieira
(Presidente)

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.

Marcia Gonçalves de Mendonça Santos
(Diretora)